



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

[www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br) | [www.getulina.dioe.com.br](http://www.getulina.dioe.com.br)

Quinta-feira, 04 de maio de 2017

Ano II | Edição nº 243

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GETULINA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.getulina.dioe.com.br](http://www.getulina.dioe.com.br)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Getulina**

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: [www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br)

Diário: [www.getulina.dioe.com.br](http://www.getulina.dioe.com.br)

#### **Câmara Municipal de Getulina**

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: [www.camaragetulina.sp.gov.br](http://www.camaragetulina.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.getulina.dioe.com.br](http://www.getulina.dioe.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.getulina.dioe.com.br

Quinta-feira, 04 de maio de 2017

Ano II | Edição nº 243

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO DE GETULINA

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO nº 2.590, de 03 de Maio de 2017.

O cidadão, ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito de Getulina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal nº 2.109, de 07 de Junho de 2009 alterada pela Lei Municipal nº 2.350/2013.

Decreta:

Art. 1º - Ficam nomeados dos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente abaixo relacionados

1. Representantes do Gabinete do Prefeito :

Titular: Fábio Garcia

Suplente – Wanicler Mendes Martins

2. Representantes do Departamento Municipal der Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Titular: Donizetti Nunes de Oliveira

Suplente: Hélio Norito Kataniva

3. Representantes do Departamento Municipal de Saúde

Titular: Douglas Nogueira da Silva

Suplente: Carlos Alberto Farinelli

4. Representantes do Departamento Municipal de Educação

Titular: Márcia Andrea Gillio

Suplente: Lucy Trindade Shuinidt Falqueiro

5. Representantes da Câmara Municipal de Getulina

Titular: Rogério Santana Caliani

Suplente: Pedro Henrique dos Anjos Scalon

6. Representantes de Associações de Produtores Rurais com registro no município de Getulina

Associação dos Produtores Rurais da Nova União do Assentamento Simon Bolivar

Titular: João Luiz da Silva Carnicel

Suplente: Luiz Carlos Lima

Associação dos Produtores do Bairro Aliança

Titular: Fernando Taguchi

Suplente: Edson Tadaschi Savazaki

7. Representantes de Clubes de Serviços

Loja Maçonica:

Titular: Romulo Camillo Toledo Peres Leite

Suplente: Juvenal Peloso

Art. 2º - Ficam Nomeados, ainda os membros da Diretoria, conforme relação abaixo:

Presidente: Douglas Nogueira da Silva

Vice-Presidente: Márcia Andrea Gillio

Secretário: Hélio Norito Kataniva

Segundo Secretário : João da Silva Carnicel

Art.3º O mandato dos Conselheiros será de 02(dois) anos, prorrogável por igual período, nos termos do art.5º , da Lei Municipal nº 2.109/09.

Art. 4º O exercício do cargo do Conselheiro não será remunerado, não implica em vínculo empregatício de qualquer natureza com o Município e é considerado como serviço público relevante.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Getulina, 03 de Maio de 2017.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

FÁBIO GARCIA

Assessor de Secretaria



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

[www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br) | [www.getulina.dioe.com.br](http://www.getulina.dioe.com.br)

Quinta-feira, 04 de maio de 2017

Ano II | Edição nº 243

Página 3 de 3

### Portarias

#### **PORTARIA Nº 4.160/17.**

O CIDADÃO ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.-----

RESOLVE, pela presente Portaria, designar a Sra. VIVIANE JAQUELINE PERON FERREIRA, Professor Coordenador desta Prefeitura Municipal, Carteira Profissional N.º 45.000, Série 261, portadora do RG nº 40.248.348-0 SSP/SP, para respectivamente, exercer a função de GESTOR DE CONVÊNIO DA EDUCAÇÃO, referente a Termo de Colaboração, a partir desta data. Prefeitura Municipal de Getulina, 02 de maio de 2017.--

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

FÁBIO GARCIA

Assessor de Secretaria